SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0874

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544 DE 14 DE MARÇO DE 2013

EMENTA: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, tendo em vista a necessidade de implantação de ações governamentais não inseridas na peça orçamentária em curso, relativas ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e Prefeitura Municipal, na forma do quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
10.301.0054.1.015	3.3.90.92 – Despesas de Exercício Anterior – R. Recursos	400.000,00
10.301.0054.1.015	3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior – Royalties	400.000,00
08.244.0090.1.021	3.3.90.36 – Serviços de Terceiros - Royalties	250.000,00
04.122.0020.2.012	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – R. Próprios	50.000,00
04.122.0020.2.012	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – Royalties	50.000,00
09.272.0097.2039	3.1.90.01 – Aposentadoria – Pessoal Civil – R. Próprio	450.000,00
09.272.0097.2039	3.1.90.03 – Pensões – Pessoal Civil – R. Próprio	50.000,00
Total Geral		1.650.000,00

Total do Crédito Especial – R$ 1.650.000,00 (Hum milhão seiscentos e cinqüenta mil reais)

Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes no orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da abertura do exercício financeiro.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 14 de março de 2013.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:385FE860

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2303 / 2013

DECRETO Nº 2303/2013.

Abre crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1102/2013, de 25 de fevereiro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial, no montante de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1102/2013, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 12 de março de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2303

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F.Recurso	Anulação	Suplementação
0206	/0700.1230600072.105-3.3.90.30.00-00	170.000,00	
0207	/0700.1230600072.105-3.3.90.30.00-01	90.000,00	
0208	/0700.1230600072.105-3.3.90.30.00-04	340.000,00	
	/0700.1236100072.786-3.3.90.30.00-00		119.000,00
	/0700.1236100072.786-3.3.90.30.00-01		63.000,00
	/0700.1236100072.786-3.3.90.30.00-04		238.000,00
	/0700.1236500072.787-3.3.90.30.00-00		51.000,00
	/0700.1236500072.787-3.3.90.30.00-01		27.000,00
	/0700.1236500072.787-3.3.90.30.00-04		102.000,00
TOTAIS		600.000,00	600.000,00

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E4FCC09B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162-13, EXONERA ANA LUCIA BELLO RODRIGUES RAMOS, DO CARGO DE DEPTO. SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Portaria nº 162 , de 08 de março de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, Ana Lucia Bello Rodrigues Ramos do cargo de Depto. de Serviços Odontológicos da Sec. Mun. de Saúde, concedida através da portaria nº 128, de 29/01/2.013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de março de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 08 de março de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8D59E50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163-13, LICENÇA PRÊMIO A MIRIAM CRUZ DO AMARAL - MAT. 206

PORTARIA nº 163, de 11 de março de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Miriam Cruz do Amaral – mat. 206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 0838/13.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de março de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 11 de março de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9E939F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164-13, LICENÇA SEM VENCIMENTOATÉ 03 ANOS A ANNA CLARA PINTO BORGES - MAT. 1.025

PORTARIA nº 164, de 11 de março de 2.013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos a funcionária municipal, Anna Clara Pinto Borges – mat. 1.025, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 0872/13.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 07 de março de 2013.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 11 de março de 2013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7BA6274C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 001-13

E R R A T A nº 001/13

No Decreto nº 2.300, de 01/03/2013, publicado no D.O.M. em 08/03/2.013, edição: 0869, onde se lê: Decreto nº 2.300, leia-se: Decreto nº 2.301.

Duas Barras, 12 de março de 2.013

SALIM DE CARVALHO HABIB
Secretário de Governo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BB2D8779

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009-13

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria nº 079/10, e em consonância com o ofício nº 074/13, da Secretaria Municipal de Educação, convoca o candidato abaixo relacionado em ordem de classificação, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
(X) Comprovante de residência.

O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 21/03/2.013,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 13 de março de 2.013.

SALIM DE CARVALHO HABIB
Secretário Mun. de Governo

Categorias:

Orientador Pedagógico
Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: Janilze Faria Meirelles
Class. Inscrição
09ª 731.120-6

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:4B8EE6B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº010-13

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado

através da portaria nº 079/10, e em consonância com o ofício nº 080/13, da Secretaria Municipal de Educação, convoca o candidato abaixo relacionado em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
(X) Comprovante de residência.

O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 21/03/2.013,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 14 de março de 2.013.

SALIM DE CARVALHO HABIB
Secretário Mun. de Governo

Categorias:

Matemática

Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: Elisa Ribeiro da Silva
Class. Inscrição
28ª 730.578-8

Matemática

Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: Renata Rosa da Silva
Class. Inscrição
29ª 731.095-1

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:09ABCB96

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/13

A Prefeitura tendo em vista sua classificação em Concurso Público realizado por esta Prefeitura em 18 de abril de 2010, homologado através da portaria nº 079/10, e em consonância com o ofício nº 083/13, da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos abaixo relacionados em ordem de classificação, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, munido(a) de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

(X) 2 retratos 3X4
(X) Carteira de Identidade
(X) CPF
(X) Título de Eleitor
(X) Certidão de Nascimento ou Casamento
(X) Certidão dos dependentes c/ carteira de vacinação dos menores de 14 anos
(X) Atestado de saúde (emitido pela junta Médica Municipal)
(X) Diploma de aptidão para a função/atestado de escolaridade
(X) PIS/PASEP (quando tiver)
(X) Comprovante de residência.

O prazo para a apresentação dos referidos **documentos esgota-se no dia 21/03/2.013,** sendo considerado desistente o candidato que não puder comparecer e desclassificado aquele que não apresentar os comprovantes requeridos.

Duas Barras, 14 de março de 2.013.

SALIM DE CARVALHO HABIB
Secretário Mun. de Governo

Categorias:

Docente II / Ensino Fundamental

Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: Dircileia Neves Ornellas
Class. Inscrição
40ª 730.879-5

Docente II / Ensino Fundamental

Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: Vania Gomes Moraes
Class. Inscrição
41ª 730.855-8

Docente II / Ensino Fundamental

Vaga: Município de Duas Barras
Candidato: Marianna Angelo de Araújo
Class. Inscrição
42ª 730.781-0

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:669DFB24

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, RAFAEL DE MARTINO FONTES DANIEL, do cargo de Assessor Técnico, com eficácia a partir de 01 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 28 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DF2E2B4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2013

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 289/2013 que nomeia a Sra. Marizi Soares Martins.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 28 de fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1CA5F868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, à servidora **VÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 20/1279, redução da carga horária em 50% (cinqüenta por cento) por um período de 01 (um) ano, de acordo com o artigo 1º, da lei nº 884/2008 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 16 de janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº. Paulo de Frontin, 04 de março de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:709B7865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 23 da Lei Municipal nº 356 de 25 de julho de 1990,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **LUIZ CLAUDIO XAVIER DA SILVA**, matrícula nº 20/0867, incorporação de gratificação aos vencimentos base mensais no valor de R$2.512,50 (Dois mil, quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos) com eficácia a partir de 01 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 08 de março de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5A22A4CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1110/2013, de 07 de janeiro 2013.

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin, a saber:

Art. 2º - Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º, inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 **Unidade 01** **Proj./Ativ.**	**Prefeitura Municipal** **Gabinete do Prefeito** **1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais** **3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores**	**R$ 20.000,00**

Unidade 07 **Proj./Ativ.**	**Secretaria Municipal de Obras e Serv. Urbanos** **1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais** **3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica**	**R$ 200.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 220.000,00

ANULAÇÃO

Órgão 02 **Unidade 08** **Proj./Ativ.**	**Prefeitura Municipal** **Secretaria Municipal de Educação** **1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais** **3.1.90.94.00.00.00.00.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**R$ 220.000,00**

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ), 28 de Fevereiro de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:394FA31A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2013

Republicado por incorreção na publicação nº 868 de 07/03/2013.

EMENTA: "Abre Crédito suplementar ao Orçamento vigente"

Marco Aurélio Sá Pinto Salgado, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal n° 1110/13, de 07 de janeiro de 2013, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
01	02	10	122	20	1.001	33.90.92.00.00.00.00.00	110.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
01	02	10	122	20	1.001	33.90.32.02.00.00.00.00	20.000,00
01	01	10	122	20	1.001	33.90.39.00.00.00.00.00	70.000,00
01	01	10	122	20	1.001	44.90.51.00.00.00.00.00	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 04 de março de 2013.

MARCO AURÉLIO SÁ P. SALGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:71BABA19

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DESERTA E AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
DESERTA

AOS 28 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2013 AS 10 H A LICITAÇÃO DE COMBUSTÍVEL 2º E 3º DISTRITO FOI CONSIDERADA DESERTA, DEVIDO O NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA.
CONSIDERANDO A IMPOSIÇÃO CONTIDA NO § 3º DO ARTIGO 48 DA LEI Nº 8666/93, ESTAMOS REABRINDO PRAZO PARA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

AVISO DE LICITAÇÃO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA O 2º E 3º DISTRITO , PP 02/13 A REALIZAR-SE NO DIA 27/03/13 AS 10H. O ABASTECIMENTO SERÁ NO POSTO VENCEDOR. A RETIRADA DO EDITAL PODERÁ SER FEITA NA PREFEITURA MUNICIPAL NO HORÁRIO DE 10 HORAS AS 13 HORAS.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:F59BA05B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENCEFALOGRAMA OS EXAMES DEVERÃO SER REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TENDO A EMPRESA VENCEDORA FORNECER A APARELHAGEM ADEQUADA E PROFISSIONAL HABILITADO .
MODALIDADE PP 08/13
DATA: 27/03/2013 ÁS 15 HORAS.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL : 24 2463 1051.
PARA RETIRADA É NECESSÁRIO UMA RESMA E UM CD OU PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO DO EDITAL. HORA DE RETIRADA DE 10: 00 ÁS 13:00.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:216E85F3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PUBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2013, ÁS REALIZAR – SE NO DIA 28 DE MARÇO DE 2013 ÁS 10 HORAS, NA SALA PERMANENTE DE LICITAÇÕES, MENOR PREÇO POR ITEM.A RETIRADA DEVERÁ SER FEITA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE 10 ÁS 13 HORAS COM A PERMUTA DE UMA RESMA DE PAPEL, UM CD OU PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO.MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE :24 2463 1051.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:730FE563

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Exonerar **MARCIO NASCIMENTO SILVA,** do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES,** símbolo AS, do Gabinete do Prefeito, a contar da publicação.
Mesquita, RJ, 14 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:54CBDA0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear **EDILEUSA QUIRINO SILVA,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO UBS COSMORAMA**, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de março de 2013.
Mesquita, RJ, 14 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:C387FEB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear **SELMA BITENCOURT CERQUEIRA MARTINS,** para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES**, símbolo AS, do Gabinete do Prefeito, a contar da publicação.
Mesquita, RJ, 14 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:BF373FF3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PORTARIA Nº 198/2013 PUBLICADA EM 06/03/2013
Onde se lê:
LIANE SANDREZ DA SILVA
Leia-se:
LIANE SANCHEZ DA SILVA
Mesquita, RJ, 14 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:DD68CD4D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0008/2013.

DECISÃO.

Trata-se de decisão Administrativa para aplicação de sanções, em razão do não atendimento à notificação expedida por este órgão de defesa do consumidor a empresa **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A,** com endereço a Av. Marechal Floriano, n. 168 – Centro – RJ – CEP: 20080-002, decorrente da instrução do processo administrativo tombado sob o n. 0668/12, visando apuração

de Consumo excedente requerido pelo Reclamante, necessitando de Avaliação do Medidor para averiguação da possibilidade de Disparo ocasional do mesmo. Relato resumido notadamente às fls. 02/04.
Documentos juntos aos autos às fls. 05/12.
Notificação inicial expedida em 23 de janeiro do ano de 2013, conforme fl. 13, devidamente recebida pela notificada em 25 de janeiro do ano de 2013, por Paula Ingrid de Melo Matr. 2221033, conforme fl. 14, com prazo de 10 (dez) dias para atendimento à referida Notificação, bem como para comparecimento à Audiência ora designada.
Documentos juntos aos Autos, pela Reclamada, havendo somente a resposta, que não houve erro na medição, tendo direito o Reclamante de formular Reclamação junto à Ouvidoria da Light conforme fl. 15, o qual não se conformou o Reclamante.
Designada a referida audiência para o dia 27 de fevereiro do ano de 2013, às 14:00 horas, conforme notificação à fl. 13, com as devidas aplicações das sanções legais.
Ausente a parte Ré à audiência designada, apesar de devidamente certificada.
ISTO POSTO.
Notifique-se a empresa LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, com endereço a Av. Marechal Floriano, n. 168 – Centro – RJ – CEP: 20080-002, através de Publicação do inteiro teor desta decisão no Diário Eletrônico Municipal, e envio da cópia para ciência da presente Decisão Administrativa, que resultou na aplicação de multa fixada em R$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do PROCON-MESQUITA, diretamente na conta n. 8238-4 – Banco do Brasil – Agência Mesquita – RJ 4689-2, ou através de Guia de Recolhimento que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Fazenda. Ciente que, caso queira, poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa.
DA RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO.
Considerando os Princípios que regem o Direito, devemos destacar o da Razoabilidade.
Não obstante, deve-se mencionar os pressupostos processuais, que, neste caso, destaca-se o da Competência, o que nada mais, nada menos determina sua condição de procedibilidade.
Destaca-se o da Competência Funcional, que é aquela fixada em razão da atividade ou da Função do Órgão Julgador que, funciona sob um critério residual para administrar a Justiça.
Assim, objetivando pelo critério do Juízo de Retratação e, que o próprio julgado, neste caso, como a competência da aplicação da Sanção Administrativa, também terá o mesmo poder para suspender/extinguir, aplicando subsidiariamente o CPC, já que o CDC., não trata da especificidade da matéria.
A transação também põe fim ao processo, conforme artigo 269, III do CPC. O Código Civil conceitua a transação como sendo o meio pelo qual os interessados podem prevenir ou terminar litígios mediante concessões mútuas, tratando-se, assim, de um acordo entre as partes.
DAS MANIFESTAÇÕES:
Considerando que ficou sabedora a Reclamada da referida Decisão, de seu inteiro teor no dia 04 de março do ano de 2013, o qual veio sua manifestação devidamente protocolada no dia 11 de março do ano de 2013.
Não obstante relata a Reclamada nas informações constantes da carta PO-241/2013, de 07/03/2013, cadastrado na nota de número 10021299869, o qual informa que houve o Reconhecimento por parte do Reclamante dos valores cobrados, inclusive efetuando o pagamento da fatura julho/2012, no valor de R$ 413,71 (quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos, junto ao Banco Bradesco, no dia 25/10/2012. Documento junto aos autos.
ISTO POSTO.
O Signatário do presente, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Federal n. 8078/90 – do Código de Defesa do Consumidor (regulamentada pelo Dec. 2181/97) – Lei Municipal 553/09 – (regulamentada pelo Decreto 784/09), Notifique-se a empresa **LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, com endereço a Av. Marechal Floriano, n. 168 – Centro – RJ – CEP: 20080-002, através de Publicação do inteiro teor desta decisão no Diário Eletrônico Municipal, e envio da cópia para ciência da presente **EXTINÇÃO** (na forma do artigo 269, III do CPC, aplicado subsidiariamente) da Decisão Administrativa, que resultou na aplicação de multa fixada em R$ 8.000,00 (oito mil reais). Caso, já houver a referida Inscrição na Dívida Ativa, seja a mesma suspensa..
Mesquita, 14 de março do ano de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO MADRIAGA.
Diretor-presidente.

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:E2F23431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**
Substituir a conselheira titular **Fabíola Vieira Ferreira** por **Willams Salvador Coelho** e o conselheiro suplente **Willams Salvador Coelho** por **Fabíola Vieira Ferreira** representantes governamentais no Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Mesquita, RJ, 14 de março de 2013

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:EBD0A1A4

GABINETE DO PREFEITO
***EDITAL 01/2012 – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MESQUITA.
O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MESQUITA, de acordo com disposto na Lei Municipal de nº239 de 14 de março de 2006 alterada pela Lei Municipal de nº 485 de 19 de setembro de 2008, **CONVOCA** as entidades da sociedade civil, para que **COMPAREÇAM À ASSEMBLEIA DO FÓRUM DE ENTIDADES NO DIA 10 DE ABRIL DE 2013 (QUARTA - FEIRA), ÀS 15 HORAS, na Sala de Cinema Zelito Viana, da Prefeitura de Mesquita, situado na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 – Centro**, para eleição de 07 (sete) membros não governamentais que comporão o Conselho para um mandato de (02) dois anos, gestão 2013/2015. **PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORA**L, as entidades deverão requerer sua inscrição no período **de 04 de janeiro de 2013 a 08 de março de 2013,** mediante o preenchimento de ficha de inscrição em duas vias assinadas pelo representante legal da entidade, junto à COMISSÃO ELEITORAL, na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 120 Centro, no horário de 09h às 17h. Informações pelo telefone (21) 2696-2138.**
DOS DOCUMENTOS
1. Para participar do processo eleitoral, as entidades da sociedade civil devem estar em dia com suas respectivas obrigações legais e estarem legalmente constituídas há pelo menos um ano, devendo apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:
a) cópia do estatuto da entidade com registro em cartório;
b) cartão do CNPJ com data atualizada;
c) ata de eleição da atual diretoria com registro em cartório e com mandato vigente;
d) ofício, assinado pelo representante legal, indicando o representante da entidade na assembleia eleitoral;
e) documento que comprove que desenvolva atividade relacionada à defesa e proteção do meio ambiente, no âmbito do município de Mesquita ou vinculação da entidade/ empresa com atividades/ atuação ambientalista através de materiais de divulgação dos eventos, matéria na imprensa, jornais, breve relato cronológico das atividades, registro fotográfico, etc.
DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES
2. Conforme determina a Lei Municipal de nº 239/06 alterada pela Lei Municipal de nº 485 de 19 de setembro de 2008, a sociedade civil deverá eleger 07 representantes assim distribuídos:

a) 02 (dois) representantes de entidades de defesa e proteção do meio ambiente localizada em Mesquita e/ou que comprovadamente tenha atuação em Mesquita;
b) 01 (um) representante de associação empresariais/sindicato patronal, com atuação na área de meio ambiente;
c) 01 (um) representante de cooperativa e/ou associações de catadores de materiais recicláveis com sede e atuação em Mesquita;
d) 02 (dois) representantes de entidades comunitárias, que tenham em seus princípios a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado, localizadas em Mesquita;
e) 01 (um) representante de entidade sindical localizado em Mesquita ou com base territorial no âmbito do município que comprovadamente desenvolva atividades na área de defesa, proteção ou educação ambiental.
3. Cada entidade só poderá se inscrever como candidata e/ ou eleitora em um único segmento, conforme item acima e deverão indicar o segmento a que pertence, de acordo com seu estatuto no momento de preenchimento da ficha de inscrição.
4. Encerrado o prazo para a inscrição das entidades, a Comissão Eleitoral divulgará em Diário Oficial eletrônico, a relação das entidades inscritas e habilitadas a participar da eleição e, especificando as entidades candidatas, de acordo com os seus respectivos segmentos, até **19 de março de 2013**.
5. Dos recursos e/ou impugnações relativas às entidades inscritas, deverão ser formuladas por escrito e fundamentadas na legislação e neste Edital e poderão ser apresentadas até o dia **21 de março de 2013** no mesmo horário e local de inscrição.
6. Será publicado em Diário Oficial no dia **03 de abril de 2013** o resultado das solicitações de recursos e/ou impugnações, juntamente com a relação final de todas as entidades habilitadas.

DA COMISSÃO ELEITORAL

7. A Comissão Eleitoral será composta por 05 representantes:
a) 02 (dois) representantes de entidade da sociedade civil que integram o conselho atual, que participarão apenas na fase de organização do processo eleitoral;
b) 02 (dois) representantes de entidades da sociedade civil que não integram o Conselho atual e que não serão candidatos a membro do Conselho de Meio Ambiente, para Mesa Coordenadora do processo de votação;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que participará da organização do processo eleitoral dando suporte administrativo e logístico à Comissão.
8. O processo de eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral escolhida pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme os critérios definidos no item 7 deste Edital composta pelos seguinte membros:
I. Sérgio Oliveira de Souza - Associação Canaã
II. Uéliton Pessanha de Carvalho - SINCOVANI
III. Sheila da Silva Valente – Associação Renascer de Trabalhadores Coletores de Reciclaveis da Chatuba de Mesquita.
IV. Nilson Daniel dos Santos - Comunidade Evangélica de Jacutinga
V. Davi Carlos de Lira Ferreira - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
8. A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:
a) A Coordenação e organização de todo o processo eleitoral;
b) analisar a documentação das entidades;
c) divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada;
d) homologar o resultado da eleição encaminhando em tempo hábil ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando as entidades eleitas e dos ofícios das entidades indicando os representantes no Conselho de Meio Ambiente para nomeação e publicação em Diário Oficial.

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

9. A Assembleia Eleitoral será realizada no dia **10 de abril de 2013 (quarta-feira), das 15h às 17h,** na Sala de Cinema Zelito Viana, na Sede da Prefeitura de Mesquita, sob a coordenação da Comissão Eleitoral**.**
10. Na abertura da Assembleia será procedida a leitura dos nomes das entidades candidatas, bem como os nomes das entidades que participarão somente como votantes, em seus respectivos segmentos , às 15h, dando início aos trabalhos.
11. As entidades serão eleitas entre seus pares nos seus respectivos segmentos.
12. Cada participante credenciado como também os candidatos poderão votar em 01 (um) ou 02 (dois) candidatos de acordo com **o número de vagas de cada segmento** da entidade que representa na forma de composição do Conselho.
13. Os votos serão depositados em urnas separadas, destinadas respectivamente aos segmentos.
14. Havendo consenso na eleição das entidades que passarão a compor o Conselho, a votação se dará por aclamação.
15. Considerar-se-à concluído o processo de votação de cada segmento, após o voto de todas as entidades do respectivo segmento habilitadas para votar, até no máximo às **17h, ou a qualquer momento, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido o seu direito a voto** e a apuração dos votos terá início imediatamente após a última entidade registrada na lista de presença ter votado.

DO RESULTADO

16.Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas em ordem decrescente em cada um dos segmentos.
17.Concluída a Assembleia de Eleição, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, registrando o resultado por segmento e com a relação das entidades eleitas, por ordem de votação, conforme os segmentos, devendo ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e acompanhada de lista de presença dos representantes de cada um dos segmentos representados no conselho.
18. As entidades eleitas indicarão seus respectivos representantes **titulares e suplentes até o dia 15 de abril de 2013 através de ofício constando: nome, telefone e e-mail, juntamente com a cópia do RG,** devendo ser encaminhado à Comissão Eleitoral para posterior nomeação pelo Prefeito e publicação em Diário Oficial do Município.
19.Em caso de empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente.
20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Plenário.
Mesquita, 27 de dezembro de 2012.

FÁBIO FERNANDO DE AZEVEDO PEREIRA,
Presidente do Conselho de Meio Ambiente.

Membros da Comissão Eleitoral:
Sérgio Oliveira de Souza
Uéliton Pessanha de Carvalho
Sheila da Silva Valente
Nilson Daniel dos Santos
Davi Carlos de Lira Ferreira
(*) republicado por ter saído com incorreções

Publicado por:
Márcio Nascimento Silva
Código Identificador:85BDA707

